



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 63/2023

Visto.

O Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. José Milton Vilela Nogueira, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário e justificado a aquisição de materiais elétricos para atendimento da iluminação pública

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a aquisição de materiais elétricos para atendimento da iluminação pública com a empresa que segue:

*** CASA DO ENCANADOR GUAÍRA LTDA com CNPJ nº: 04.374.365/0001-37** no valor total de **R\$ 24.186,10 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos)**. Para a aquisição de materiais elétricos para atendimento da iluminação pública, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações .

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. José Milton Vilela Nogueira, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de ** Aquisição de materiais elétricos para atendimento da iluminação pública.*

O Art. 75 § II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, o Sr. José Milton Vilela Nogueira, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação e de contrato pelo valor, para a *aquisição de materiais elétricos para atendimento da iluminação pública.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 15 de setembro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito do Município de Guairá